



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 056/2017

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica **PROMOVIDO**, para o nível superior ao que pertence, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de abril de 2017:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Alaíde Soares Ferreira	Zelador	02-D
Alexandre de Melo Almeida	Médico Gineco-Obstetra	22-C
Bruna Janaína Lameu	Fisioterapeuta	16-B
Cacilda da Silva dos Santos	Merendeira	03-B
Celi Brito da Silva	Merendeira	03-D
Cícero Francisco Nunes	Motorista de Veículos Pesados	08-L
Darci Pereira da Silva	Motorista de Veículos Pesados	08-G
Dario Pires das Neves Neto	Auxiliar Administrativo	05-E
Diego Maurício dos Santos Silva	Oficial Administrativo	12-B
Emília Akemi Nonaka Ferreira	Zelador	02-C
Fátima Nunes da Silva	Técnico em Enfermagem	10-B
Graziela de Freitas Barbosa Bonifácio	Zelador	02-G
Ida Jaqueline Monsó Peres	Oficial Administrativo	12-B
Janaína Aguilera	Auxiliar Administrativo	05-E
Janeti Cristina Dellalo Fiorentini	Merendeira	03-B
Jesuino José Antonio Alécio	Tratorista	08-L
João Fernandes dos Santos	Vigia	02-L
José Aparecido Moreira dos Santos	Vigia	02-L
Josefa Maria Ferreira Carlos	Gari	01-L
Jocélia Walter Colaço	Fonoaudióloga	16-B
Juliana Fernandes Fonsatte	Técnico em Enfermagem	10-B
Juliana Giglini	Fisioterapeuta	16-B
Karen Fernanda Donadeli	Oficial Administrativo	12-B
Loana de Souza Fablo	Enfermeira	20-B
Lúcio César Gonçalves de Abreu	Motorista de Veículos Pesados	08-G
Márcia Nazi Santos	Auxiliar Administrativo	05-G
Murilo Nunes	Oficial Administrativo	12-B
Neiva Silvano Braz	Auxiliar de Saúde	09-L
Olimpia dos Santos	Auxiliar de Saúde	09-L
Priscila Santos Mota	Auxiliar Administrativo	05-E
Rafaela de Lima Menoli	Oficial Administrativo	12-B
Ricardo Luis Batista	Servente de Serviços Públicos	03-L
Rodrigo Tironi da Silva	Zelador	02-B



Município de Astorga

Estado do Paraná

Rosalina Martioli	Zelador	02-G
Rosângela Raddi Pedreiro Forestiero	Cirurgião Dentista	20-J
Sandra de Oliveira Neto	Zelador	02-B
Samuel Miguel da Silva	Servente de Serviços Públicos	03-L
Sérgio Moura da Silva	Auxiliar Administrativo	05-B

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças